



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.935/2019

Em, 04 de novembro de 2019.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 2.541.262,24 (dois milhões quinhentos e quarenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISRAÇÃO E FAZENDA-SEMADF	
03.001.04.123.0003.2.008. MANUTENÇÃO DA SEMADF	
11 - 3.1.90.11.00.00 30000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXASPESSOAL CIVIL	198.000,00
205 - 3.3.30.93.00.00 30000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	748.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.090. MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%	
201 - 3.1.90.11.00.00 30010046 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXASPESSOAL CIVIL	1.122.555,45
202 - 3.1.90.94.00.00 30010046 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	51.205,62
203 - 3.1.91.13.00.00 30010046 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	357.290,51
204 - 3.3.90.46.00.00 30010046 AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	64.210,66

Total Suplementação: 2.541.262,24

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art.3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual -PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 04 de novembro de 2019.

APROVADO

EM 04/11/2019

Sanitito R. de Jesus

05/11/2019
marta galma

SANCIONADO

Em 05/11/2019

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal